

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

7.120

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- uma área de terras rurais, com mais ou menos 2.000.000ms2, com tudo quanto o aderido ao seu solo, sem exclusão ou reserva alguma de material florestal e benfeitorias situada no lugar Limoeiro, distrito de Hercilópolis, município de Agua Doce, a margem do Rio do Mato, onde os antigos sucessores de Antonio Augusto Padilha, possuíam suas benfeitorias, confinando pelo referido Rio do Mato e com terras/da Celulose Irani S/A. INRA 5.3.07.001.500.63.

ADQUIRENTE:- JOSE BARPP;-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob n. 13.716 as fls 41 do livro 31. Dou fé. Joaçaba 04.12.1990 *[Assinatura]*

Av.01. Protocolo n. 6.082. Nesta data recebi um Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta de 24.08.1981 no qual o sr. José Barp se compromete com o IBDF nos seguintes termos, - que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 40,00ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites abaixo indicações, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. Jba.18.09.81

Av.02. Apresentado Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Manejo em 30 de novembro de 1990 no qual o sr. Jose Barp, se compromete com o IBAMA, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 178,99 hectares, correspondente a parte da área de propriedade fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional com regime de Manejo Sustentado, desde que, autorizado pelo IBAMA,- O atual proprietário compromete-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.Dou fé. Joaçaba, 04 de dezembro de 1990 *[Assinatura]* Of. maior.....

AV.03-o numero correto do INCRA referente á area acima matriculada, do sr.Jose Barp é 814 016 007 587-8, de acordo com certificado de cadastro de pagamento de ~~1990~~, 1990. Joaçaba, 25 de setembro de 1991.Eu, *[Assinatura]*, Oficial.--.

R.04. Escritura Publica de Doação como adiantamento de legiti

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VERSO

ma lavrada em Caçador em 08 de abril de 1991 no livro 152 as fls fls 155 no qual o sr. JOSE BARP, e s.m., Italia Barpp brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6.515/77 residentes em Caçador SC, CIC 903.365.809.91, doam aos srs. GUMERCINDO BARPP, casado com Terezinha Pi coli Barpp, pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6.515/77, CIC 003.365.219.87, brasileiros, pecuaristas residentes em Caçador SC, RICIERI BARPP, casado com Ezilda Maria Barpp, pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, pecuaristas, residentes em Caçador SC, CIC 004.456.069.91, MARIA HELENA BARPP FARFUD, casada com Jacob Abdalla Farfud, pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, ela do lar, ele do comercio, residentes em Caçador SC, CIC 702.002.549.87, OLAIDES - BARPP FAGHERAZZI, casada com Orestes Fagherazzi pelo regime da comunhão parcial de bens na vigencia da lei 6.515/77, brasileiro ele do comercio, ela do lar, residentes em Caçador SC, CIC 162.603.099.53, GILMIR BARPP, casado com Elisabete Kubaski Barp, pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, agropecuaristas, residentes em Caçador SC, CIC 004.545.449.91, EVILDES BARP ZANCHETTI, casada com Nelson Zanchetti, pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6.515/77, brasileiros, ela do lar, ele bancario, CIC 008.420.799.04, OLADIS TEREZINHA BARPP BERWANGER, brasileira, desquitada, do lar, CIC 198.016.611.00, residente em Goiania Go, neste ato representada por seu procurador Maria Heleba Barpp Farfud, de uma área de terras rurais, com mais ou menos 2.000.000m² com tudo o quanto aderido ao solo, sem exclusão ou reserva alguma de material florestal e benfeitorias situada no lugar Limoeiro distrito de Herciliopolis, municipio de Agua Doce, a margem do rio do Mato, onde os antigos sucessores de Antonio/Augusto Padilha, possuíam suas benfeitorias, confinando pelo/referido rio do mato e com terras da Celulose Irani S/A, cujo imovel encontra-se matriculado sob. n. 7.120 do livro, Valor de Cr\$ 3.500.000,00 muito embora tenha o fisco estadual alterado o valor pra 6.500.000,00. Os doadores reservam para si o direito de usufruto vitalicio, sobre o imovel ora doado pelas partes, INCRA 814.016.007.587.8. Na averbação consta o termo de respon

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**MATRÍCULA****7.129****FICHA****02****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

sabilidade de preservação de floresta de 24.08.1981 no qual o sr: Jose Barpp se compromete com o IBDF na área de 40,0ha., e termo de responsabilidade de manutenção de florestas em manja de 30.11.1990, na área de 178,99ha., -Dou fé. Joaçaba, 17 de setembro de 1992. *[Assinatura]* - Oficial maior do 2º Ofício.....

Av.05. Escritura Publica de Re-Ratificação do Cartório do 1º Ofício de Notas de Caçador em 11.04.1991 no livro 152 as fls 166 no qual o sr. Jose Barpp e s.m., Italia Barpp, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal, de bens anterior a lei 6.515/77 CIC 003.365.809.91, residentes em Caçador SC que nas escrituras publicas de doação, lavrada em Caçador no livro 152 as fls 147 a 150 que correspondente ao imóvel registrado sob. n. 8120 do livro 2, pelos mesmos me foi dito que ao lavrar as referidas escrituras de doação, por um lapso deixou de constar q que as mesmas ficam gravadas com a clausula de restritiva de incomunicabilidade, que assim pela presente escritura e na melhor forma de direito, retificam aquelas escrituras para incluir a clausula restititiva de incomunicabilidade. Dou fé. Joaçaba, 17 de setembro de 1992. *[Assinatura]* Oficial maior do 2º Ofício.....

Av.06. apresentado requerimento no qual o sr. Ricieri Barp, solicita a averbação do cancelamento de USUFRUTO, instituido em favor de Jose Barp e sm., Italia Barp, referente a área de mais ou menos 2.000.000,00, situado no lugar Limoeiro em Agua Doce tendo em vista o falecimento do sr. Jose Barpp, conforme certidão de Obito anexa. Caçador 07 de outubro de 1992. Dou fe. - Joaçaba, 10 de novembro de 1992. *[Assinatura]* Oficial maior.....

Av.07. apresentado escritura Publica de renuncia de usufruto, lavrada em Lebon Regis, Comarca de Fraiburgo no livro 50 as fl 107 noqual a sra. Italia Barpp, brasileira, viuva, do lar, compareceu para renunciar o direito de usufruto em referencia vema por esta escritura e na melhor forma de direito a ele renunciar, como de fato renuncia, consolidando-se em consequencia a pleaa propriedade em favor dos nu-proprietários srs. Guimercindo Barpp, Ricieri Barpp, Maria Helena Barpp Farfud, Oladides Barpp Fagherazzi, Gilmir Barpp, Evildes Barpp Zanchetti, e Oladis Terezinha Barpp Berwanger. EM TEMPO: a presente renuncia é feita a titulo gratuito. Dou fé. Jba. 10.11.1992 *[Assinatura]*

MATRÍCULA

FICHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VERSO

R.08- Por escritura publica de permuta, lavrada no Cartório Timmermann, de Caçador, no livro 182, folha 170, em 30 de junho de 1994, no valôr de CR\$4.491.412,60, hoje R\$ 1.633,24, o sr. Gumerindo Barp, casado com Terezinha Piccoli Barp, casados pela comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, CPF 003.365.219-87, residentes na cidade de Caçador, permutam com Ricieri Barp, e esposa ~~se~~ Ezilda Maria Barp, CPF 004.456.069-91; Maria Helena Barp Farfud, casada com Jacob Abdalla CPF nº 702.002.549-87, Olaidés Barp, Fagherazzi, casada com Orestes Fagherazzi, CPF nº 162.603.099-53; Gelmir Barp, casado com Elizabeth Kubaski, Barp, CPF nº 004.454.449-91; Evildes Barp Zanchet, casado com Nelson Antonio Zanchet, CPF , respectivamente 014.466.259-07 e 008.420.799-04; Oladis Terezinha Barp Berwanger, desquitada, viuva, CPF nº 198.016.611-00, todos residentes na cidade de Caçador, SC, e a ultima na cidade de Goiânia, a area de 285.714,28m2, dentro da area maior de 2.000.000ms2 (aproximadamente) desta matricula, e recebe as outras areas constantes da escritura que foram cedidas pelos demais outorgantes e descrita na escritura publica de permuta. INCRA: 814016_007587-8. Dou fé. Joaçaba, 12 de dezembro de 1994. Eu, *[assinatura]*, Oficial do registro, que o dactilografei e o subscrevi.

R.09. Formal de Partilha, lavrada na Comarca de Caçador SC 1ª Vara Cível em 25 de setembro de 1997 extraído dos autos ns 79495 dos bens deixados no espólio de Evildes Barp Zanchet, passado em favor de NELSON ANTONIO ZANCHET brasileiro, viuvo, meeira, aposentado CIC 008.420.799.04, residente a rua Herculano Coelho de Souza 678, apto 31 edificio Dona Italia em Caçador SC haverá para o seu pagamento, parte ideal correspondente a 333.333,33ms2, de um terreno rural, de 2.000.000ms2, com tudo quanto o aderido em seu solo, sem exclusão ou reservas alguma de material florestal e benfeitorias, situado no lugar limoeiro, distrito de Herciliópolis, municipio de Agua Doce, a margem do Rio do Mato, onde os antigos sucessores de Antonio Augusto Padilha possuíam suas benfeitorias, confirmando pelo referido Rio do Mato e com terras da Celulose Irani S/A, no valor de R\$ 42.869,00. Dou fé. Joaçaba, 08 de julho de 1998. *[assinatura]*

2ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

JOAÇABA (SC)

MATRÍCULA

- 7120 -

FICHA

- 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.10. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.127 à 129, do Livro nº 0219-E, pela Tabela Susbtituta de Caçador-SC, em 10 de julho de 1.998, no valor de R\$ 66.000,00, **RICIERI BARP**, industrial, residente e domiciliado na cidade de Caçador, com CPF Nº 004456069-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com **EZILDA MARIA BARP**, do lar, residente e domiciliada em Caçador-SC, com C.I. 10/R-325.876-SC; **MARIA HELENA BARP FARFUD**, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Caçador-SC, com CPF Nº 702002549-87, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **JACOB ABDALLA FARFUD**, comerciante, residente e domiciliada em Caçador (SC), com CPF Nº 009071970-00; **OLAIDES BARP GAHERAZZI**, do lar, CPF Nº 162603099-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ORESTES FAGHERAZZI**, do comércio, residentes e domicilaídos em Caçador-SC, ele com CPF Nº 006640149-68; **GILMIR BARP**, industrial, residente e domiciliado em Caçador-SC, com CPF Nº 004454449-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, com **ELISABETE KUBASKI BARP**, do lar, residente e domicilaída em Caçador-SC, com CPF Nº 835987669-04 ; **NELSON ANTONIO ZANCHET**, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à rua Dr. Herculano C. de Souza, 678, na cidade de Caçador-SC, com CPF Nº 008420799-04, e **OLADIS TERESINHA BARP BERWANGER**, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na Rua T-38, nº 948, Edifício Adara, aptº 1.101, Setor Bueno, na cidade de Goiania-GO, com CPF Nº 198016611-00, neste ato representada por seu procurador **RICIERI BARPP**, industrial, residente e domiciliado em Caçador-SC, com CPF descrito acima, **VENDEM** para **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MARCON LTDA**, com sede em Palmas-PR, inscrita no CGC/MF Nº 79.790.812/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Gerente **PEDRO JOSÉ MARCON**, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Tra-

2ª **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE****MATRÍCULA**

- 7120 -

FICHA

- 03 -

JOAÇABA (SC)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vessa Independência, 132, na cidade de Xaxim-SC, com CPF Nº - 065217039-00, a área da presente matrícula, com as mesmas medidas e confrontações. DOU FÉ. Joaçaba, 08 de setembro de 1998.

[Assinatura] 2ª OFICIAL SUBSTITUTA.-----

EM TEMPO: Fica o Comprador obrigado a respeitar o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta e o Termo de Manutenção de Florestas em manejo, averbados na presente matrícula, sob nºs 01 e 02. DOU FÉ. Joaçaba, 08 de setembro de 1.998. *[Assinatura]*
2ª OFICIAL SUBSTITUTA.-----

AV.11/7.120: Protocolo nº 73.302 de 11/02/2022. **AVERBAÇÃO/DECISÃO JUDICIAL.** Conforme Decisão Judicial expedida pelo Juiz de Direito Lúcio Rocha Denardin, da Vara Cível da Comarca de Palmas (PR), datada de 27/01/2022, o imóvel da presente matrícula nº 7.120 desta Serventia foi arrecadado no feito falimentar dos Autos nº 0000074-92.1999.8.16.0123, referente à Ação de Convolução de Recuperação Judicial em Falência, tendo como Autores Massa Falida de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MARCON LTDA.**, e Valor Consultores Associados Ltda., e Réu **JUIZO DA COMARCA DE PALMAS (PR)**. Emolumentos e Selo de fiscalização: GGE98627-HWWT Isentos, conforme Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019. Dou fé. Joaçaba (SC), 16 de fevereiro de 2022. Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Coordenadora. *[Assinatura]*